

AC. EM CÂMARA

(03) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

– **IMI:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -** Estando o Executivo atento às dificuldades económicas e financeiras das famílias, propõe a manutenção das taxas do IMI para o próximo ano. Assim, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: **1 – Taxas** ⇒ A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos - 0,8 %; ⇒ A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados - 0,37 %. **2- Redução -** Atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar (n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03), proponho a redução do valor do IMI de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3	60 €
por filho além de 3	Deduz + 20€

3 – Majoração – Proponho, ainda, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 112º e 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** – Votamos a favor. A bancada Social– Democrata referiu que os escalões propostos - 1 filho/ 20 euros; 2 filhos/40 euros, estabelecem uma proporcionalidade de 20 euros por filho, pelo que sugeriram que este critério de proporcionalidade fosse estabelecido para todos os casos, propondo a redução de 20 euros por filho em todos os escalões. Esta proposta foi analisada e aprovada por todos. (a) Hermenegildo Costa; (a) Paula Veiga.”.

4 de Setembro de 2019